



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Estado de Sergipe

**APOSTILA nº 001/2022**

**Contrato nº 079/2021**

O senhor LAIRTON MENEZES SANTOS celebrou, em 01 de Julho de 2021, com o Município de Itabaiana/SE o Contrato nº 079/2021 – cujo objeto é Locação de 01 (um) imóvel, situado no povoado Cajaíba, Nº 247, zona Rural, neste município. Que será utilizado para funcionamento do anexo da Escola Municipal Jose Domingos Professor no mesmo povoado neste município, o qual foi devida e legalmente formalizado.

Nesse sentido, a classificação orçamentária foi submetida à análise do Setor Financeiro desta Prefeitura Municipal de Itabaiana, a qual, após a comprovação da necessidade de alteração em função da Portaria Conjunta nº 02, de 30 de outubro de 2017, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SOF/MPDG, em atendimento às novas regras das Normas Brasileiras de Contabilidade, seguindo padrões internacionais, através de nomenclaturas oficiais posteriormente estabelecidas, observada a necessidade do reempenho, conferiu-o e o ratificou, na forma legal prevista.

**A Cláusula III- Da Dotação Orçamentária** – do Contrato nº 079/2021 traz a seguinte classificação:

- 02.05 – Secretaria de Educação
- 12.361.0005.2018 - Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental.
- 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
- 33903614 – Locação de Imóveis
- Fonte 1111 - MDE

Por sua vez, as dicções do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, determinam que: "A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**Estado de Sergipe**

---

Destarte, com amparo na Cláusula Contratual suso-aludida assim como em cumprimento ao comando legal supramencionado, a classificação constante no Contrato nº 079/2021, passa a ser a seguinte:

02.05 - Secretaria de Educação

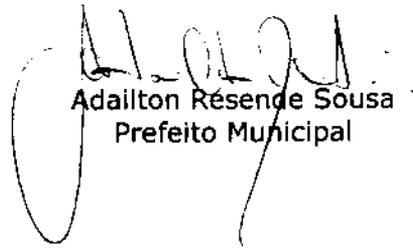
12.361.0005.2018 - Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental.

33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

33903614 - Locação de Imóveis

Fonte: 15001001 - MDE

Itabaiana/SE, 03 de janeiro de 2022



Adailton Resende Sousa  
Prefeito Municipal